PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 11 : 20 Hs.
PROTOCOLO nº 339/2017
Em 09 / 10 / 2017
Funcionário

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 251 /17

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador *LUCIEDSON FREITAS DA SILVA*, **usando das atribuições que o artigo 81, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel lhe confere, vem solicitar a V. Exa., após consultado o Plenário e com sua anuência, o seguinte;** Que seja enviado ofício a Exma. Sra. Josinês Marques de Freitas– Procuradora do Município de Cascavel – CE, solicitando que informe a Câmara Municipal de Cascavel, referente a seguinte situação :

Em 2009, o Sindacato dos servidores municipais(SINDSEM), que representa os servidores públicos os servidores públicos de Cascavel, ajuizou ação de cobrança, com o processo de nº. **2009.004.1859-0**, em desfavor deste Município, requerendo o pagamento do mês de Dezembro de 2008 e do décimo terceiro salário do mesmo ano aos servidores municipais,

Na aludida ação, o Município de Cascavel foi condenado cumprir com suas obrigações de acordo com o que foi pedido no processo.

Diante do exposto, venho requerer por escrito as seguintes informações :

a) Se o Município de Cascavel pagou ou submeteu a ordem constitucional dos precatórios, o valor alusivo ao mês de Dezembro de 2008, assim como, décimo terceiro salários, de todos os seus servidores, efetivos, inativos, aposentados e pensionistas, cumprindo a determinação judicial do processo acima referido.
b) Fornecer, os comprovantes, de pagamento dos salários de Dezembro de 2008, do décimo terceiro salário referente ao mesmo ano e a relação individual de todos os servidores municipais no ano de 2008.

Lembro a Sra.., o inciso XXII do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Cascavel – CE:

> **"XXII – responder por escrito à Câmara Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias sobre requerimentos dos Vereadores, enviados ao Executivo, justificando o atendimento ou não:"**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel (CE), em 30 de março de 2017.

VEREADOR